

Universidade Federal de Mato Grosso - CUIABÁ

## SIEx - Sistema de Extensão

Impresso em: quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Tipo de Edital: Extensão Fluxo Contínuo

Campus: CUIABÁ

Início das submissões: 16/11/2017 Término das submissões: 01/12/2018

**lnício dos programas:** Não há **Término dos programas:** Não há

1 Início dos projetos: Não há Término dos projetos: Não há

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência – PROCEV torna público o Edital nº 04/EXT/2018 Fluxo Contínuo de Ações de Extensão, convocando servidoras e servidores docentes em atividade ou aposentados e técnicoadministrativos em educação da UFMT a apresentarem propostas de extensão por meio do Sistema de Extensão – SIEx, Link: http://sistemas.ufmt.br /ufmt.siex (entrar como servidor: Login CPF e senha dos sistemas da UFMT) de acordo com as condições definidas neste Edital. 1 OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo regularizar por fluxo contínuo o desenvolvimento de acões de extensão da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), articulado ao ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso. As ações poderão ou não prever recursos financeiros por meio de inscrições e/ou de recursos de terceiros, de acordo com as normas de Ações de Extensão da UFMT (Resolução nº 36 - CONSEPE, de 04 de abril de 2005). 2 DA SUBMISSÃO 2.1 Submissão das propostas: 16 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018, período em que as propostas de ações de extensão deverão ser submetidas Sistema de Extensão – SIEx. 2.2 As propostas deverão ser formuladas e submetidas no Sistema de Extensão – SIEx no prazo de vigência do Edital. 2.3 Divulgação dos Resultados de aprovação e acompanhamento: até dez dias, conforme cronograma de entrada da proposta de extensão junto à CODEX/PROCEV; 2.4 Toda proposta deverá ser submetida considerando o tempo hábil de início das ações. 2.5 Autorização para Celebração de Convênios/Contratos: até quarenta e cinco dias, conforme entrada da proposta de extensão e encaminhamento para celebração de convênios/contratos de acordo com a especificidade de cada ação. 2.6 Proposta com recurso financeiro deverá ser submetida no Sistema de Extensão - SIEx e enviados via processo (SEI) a CODEX -Coordenação de Extensão para homologação e encaminhamento aos órgãos de gestão dos recursos financeiros após aprovação das instâncias acadêmicas. 2.7 Toda a documentação exigida pelos órgãos de gestão dos recursos financeiros deverá ser anexada no SIEx e no processo (SEI). 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverão homologar proposta e anexar documentos de aprovação. 2.8.1 Decisão, parecer ou extrato de ata de aprovação como documentação deverá ser anexada no Sistema de Extensão - SIEx - em caso de docente pela Unidade Acadêmica que pertença o proponente, a saber: Colegiado de Departamento ou de Curso e homologação pela Congregação e, em caso de servidor/a técnico-administrativo pela Unidade Administrativa, em que esteja vinculado; 2.10 Anexar carta de anuência e/ou de compromisso dos parceiros e/ou comunidade envolvida. 2.11 Um mesmo proponente poderá enviar mais de uma proposta de ação de extensão como coordenador levando em consideração a Resolução nº 158 - CONSEPE de 29 de novembro de 2010. 2.12 O coordenador da ação de extensão não deverá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de ações de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do projeto e/ou programa de extensão se condiciona a vigência do edital, podendo ser prorrogado para mais um ano, mediante realização de relatório parcial ou final aprovado e homologado pelas instâncias acadêmicas. 2.14 O prazo dos projetos e/ou programas de extensão com recursos financeiros poderão ter sua vigência conforme contrato com os parceiros envolvidos, condicionado a realização de relatório parcial anual, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 3 PROPONENTES 3.1 Podem ser proponentes da ação de extensão: Servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFMT; 3.2 Será permitido ao docente visitante e/ou substituto coordenar ação de extensão, desde que a data prevista para o término da execução da ação, incluindo-se a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes da data do término de seu contrato com a UFMT; 3.3 Docente e/ou técnico aposentado colaborador/a e/ou voluntário/a poderão coordenar ação de extensão. 3.3.1 O servidor docente e/ou técnico aposentado deverão demonstrar envolvimento acadêmico por meio de declaração emitida pela instância acadêmica na qual constem as atividades desenvolvidas no último biênio. 3.4 O servidor docente ou técnico-administrativo poderá acumular as atividades de coordenação, orientação e gestão; 3.5 As ações com recursos financeiros deverá ter, obrigatoriamente, um gestor que será docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFMT. O docente visitante e/ou substituto não poderá ser, em nenhuma hipótese, gestor. 4 MODALIDADES DE EXTENSÃO APOIADAS 4.1. As propostas de ação de extensão deverão ser apresentadas sob a forma de Programa, Projeto, Curso, Publicação e Produto, conforme definida nas Normas de Ações de Extensão da UFMT e no Plano Nacional de Extensão. 4.2 Deverão contemplar articulação com a sociedade numa perspectiva multi, inter e transdisciplinar e interinstitucional. Preferencialmente que privilegiem grupos em vulnerabilidade e/ou de grande pertinência social com o objetivo de transformação social. 4.3 Que articulam de forma efetiva o ensino e a pesquisa. 4.4 Que difundam seus resultados acadêmicos, científicos e culturais. 5 DEFINIÇÕES 5.1. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promova a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediada por estudantes de graduação e orientada por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-administrativos, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa. 5.2. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais

contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de um ano, sendo prorrogável mediante apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 5.3. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-administrativos da instituição com prazo de execução de até dois anos, condicionada à apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 6 TEMAS 6.1. De acordo com a política de extensão universitária da UFMT e o Plano Nacional de Extensão, as ações deverão se enquadrar em uma ou mais áreas temáticas relacionadas em anexo. 7 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA 7.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas: 7.1.1 De natureza acadêmica: a) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação de estudante e na geração de novo conhecimento; b) Interdisciplinaridade. 7.1.2 Da relação com a sociedade: a) Impacto social; b) Relação dialógica com a sociedade; c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional. 7.3. As propostas deverão: 7.3.1. Ter a participação obrigatória de discente (graduação e/ou pós-graduação) envolvido na equipe de execução; 7.3.2. Explicitar detalhadamente os fundamentos teóricos que a orientam; 7.3.3. Descrever de forma clara e precisa os objetivos; 7.3.4. Explicitar os procedimentos metodológicos; 7.3.5. Indicar o público-alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas; 7.3.6. Definir cronograma de execução detalhado; 7.3.7. Descrever o processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação; 7.3.8. Definir o conteúdo programático, se a ação for da modalidade curso. 8 ANÁLISE E JULGAMENTO 8.1. Caberá a CODEX/PROCEV - por meio das Câmaras de Extensão - a análise e enquadramento das propostas, podendo: a) recomendar a proposta; b) não recomendar a proposta; c) solicitar reformulação da proposta; e) não aprovar como atividade de extensão. 9 DOS RELATÓRIOS FINAIS 9.1 O relatório final deverá ser elaborado em formulário disponibilizado pelo sistema de informação – SIEx – Sistema de Extensão e deverá ser postado até 30 (trinta) dias após a finalização do Programa/Projeto. 9.2 Deverão constar anexos documentos que comprovem a realização das ações, como: lista de presença com nome e cpf dos participantes, convite, folder, programação, etc. 9.3 Os trabalhos realizados no âmbito do edital devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98.10.3. 9.4 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverá homologar o relatório parcial e/ou final e anexar documentos de aprovação. 10 DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se as Coordenações de Extensão da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência da UFMT nos respectivos campi. 10.2. A CODEX/PROCEV reserva-se no direito de não analisar propostas cadastradas sem a documentação exigida neste Edital e encaminhar os procedimentos cabíveis. 10.3. A PROCEV não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital. 10.4. Os resultados obtidos pelas ações de extensão registradas e aprovadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos, comunicações, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMT da seguinte forma: "Apoio: UFMT/PROCEV/CODEX". 10.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. 10.6. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da CODEX/PROCEV e das Câmaras de Extensão da UFMT. 10.7. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência, até cinco dias úteis após a sua divulgação. Cuiabá, 16 de novembro de 2017. Fernando Tadeu de Miranda Borges Pró-Reitor de Cultura Extensão e Vivência - PROCEV Sandra Jung de Mattos Coordenadora de Extensão -CODEX/PROCEV ANEXO ÁREA TEMÁTICA - segundo Normas de Ações de Extensão da UFMT e Plano Nacional de Extensão: I - COMUNICAÇÃO: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; II - CULTURA: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; III - DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; IV - EDUCAÇÃO: educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio); educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; incentivo à leitura; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; V - MEIO AMBIENTE: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; VI - SAÚDE: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à criança, ao adolescente e ao jovem; à mulher, ao homem e ao idoso; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; promoção à saúde animal em interesse à sua interação com o homem em diversas instâncias como: prevenção das zoonoses, ecoterapia, produção de alimentos de origem animal, valorização da saúde e respeito animal; atendimentos clínicos e cirúrgicos à animais de companhia e de produção; VII - TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; VIII - TRABALHO: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. IX- MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO: políticas de gênero; gênero e educação; práticas esportivas construindo o gênero; o corpo e a sexualidade; identidades de gênero e orientação sexual; desejos; diversidade sexual; direitos sexuais e reprodutivos; combate à

discriminação sexual e à homofobia; raça, gênero e desigualdades. Mulheres e diversidades: Políticas Públicas e participação política; cidadania e garantia de direitos a populações de mulheres: indígenas, negras, quilombolas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhadoras rurais, mulheres do campo, da floresta e ribeirinhas; mulheres em situação de violência e prisão.

#### **Documentos**

EDITAL № 004 EXT AÇÕES FLUXO CONTINUO 2018.pdf

# Detalhes do Projeto "GOVERNANÇA DE TI PARA O SERVIÇO PÚBLICO"

Protocolo: 171020182000101918

Data da Última Ação: 17/10/2018

Última Ação: Projeto submetido para avaliação pela Coordenação de Infraestrutura e Gestão de Segurança da Informação

#### Informações do Coordenador

Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Email: carlos\_oliveira@ufmt.br Telefone:(65)

Unidade Lotacional: Gerência de Manutenção de Equipamentos Campus: CUIABÁ

Carga Horária do Coordenador: 1 horas

## Detalhes do Projeto GOVERNANÇA DE TI PARA O SERVIÇO PÚBLICO

Nome do Edital: EDITAL № 004/EXT/2018 FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES Tipo do Edital: Extensão Fluxo Contínuo

DE EXTENSÃO

Público Total: 32 Carga Horária Total do Projeto: 20 horas

**Data de Início:** 05/11/2018 **Data de Término:** 10/12/2018

Área do Conhecimento: Outros Área Temática: Tecnologia e Produção

Unidade Propositora:

Gerência de Manutenção de Equipamentos (Campus CUIABÁ)

Unidade Avaliadora:

Coordenação de Infraestrutura e Gestão de Segurança da Informação (Campus CUIABÁ)

Resumo: Diversos setores do serviço público têm buscado nos últimos anos realizar ações voltadas para a implantação da Governança de TI nas organizações, de modo a melhorar a eficácia dos produtos e serviços, reduzir custos e inserir a área de TI no processo de construção da Governança Corporativa e dos objetivos estratégicos das organizações. Esta atividade coordenada pelos núcleos da área de TI da UFMT em parceria com a área de TI busca realizar ações conjuntas com a área de Tecnologia da Informação do TCE-MT com vistas a capacitação dos colaboradores do Tribunal de Contas em Governança de TI para o Serviço Público. O curso será estruturado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e disponibilizado para os colaboradores do TCE-MT e será composta por 06 módulos a distância e atividades presenciais envolvendo um estudo de caso relacionado ao tema Governança de TI. Os Colaboradores serão avaliados por meio de questionários aplicados por módulo e avaliação do estudo de caso proposto. Módulo 1 Introdução a Governança de TI. Governança de TI x Governança Corporativa. Módulo 2 Importância da Governança de TI nas organizações Módulo 3 Arquitetura e Infraestrutura de TI Módulo 4 Gestão de Riscos em TI Módulo 5 Ferramentas para o Gerenciamento (COBIT, ITIL) Módulo 6 Governança de TI no Serviço Público

**Justificativa:** Os gastos com tecnologia da informação representam uma parcela cada vez maior do orçamento dos órgãos públicos, não somente pela sustentação das atividades cotidianas, mas cada vez mais pelo aumento do seu uso como ferramenta de prestação de serviços ao público, bem como pelos crescentes requisitos de segurança. Consequentemente, diferentes setores do serviço público têm buscado realizar ações voltadas

para a implantação da Governança de TI de forma a melhorar os serviços e a eficiência em TI, bem como estar alinhado aos objetivos estratégicos propostos. Este curso tem como objetivo promover uma ação de capacitação em Governança de TI para o setor público voltado para os colaboradores do Tribunal de Contas de Mato Grosso. A capacitação será estrutura no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e será composta por módulos a distância e atividades presenciais.

Objetivos: Capacitar os colaboradores do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Governança de TI para o setor público.

**Metodologia:** O curso será estruturado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e será composta por módulos a distância e atividades presenciais em grupos de estudo.

**Avaliação:** Os participantes serão avaliados por meio de questionários aplicados a cada conclusão de módulo e no final será proposto um trabalho em equipe referente a um estudo de caso, onde os alunos serão avaliados por meio de relatório. Os ministrantes e membros da equipe de execução também serão avaliados por meio de um questionário.

## Detalhes da Ação "GOVERNANÇA DE TI PARA O SERVIÇO PÚBLICO"

#### GOVERNANÇA DE TI PARA O SERVIÇO PÚBLICO

Tipo de Ação: Curso Data de início: 05/11/2018 Data de término: 10/12/2018

Local: TCE

Unidade Geral: Gerência de Manutenção de Equipamentos

Unidade de Origem: Gerência de Manutenção de Equipamentos

Carga horária total estimada: 20 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Diversos setores do serviço público têm buscado nos últimos anos realizar ações voltadas para a implantação da Governança de TI nas organizações, de modo a melhorar a eficácia dos produtos e serviços, reduzir custos e inserir a área de TI no processo de construção da Governança Corporativa e dos objetivos estratégicos das organizações. Esta atividade coordenada pelos núcleos da área de TI da UFMT em parceria com a área de TI busca realizar ações conjuntas com a área de Tecnologia da Informação do TCE-MT com vistas a capacitação dos colaboradores do Tribunal de Contas em Governança de TI para o Serviço Público. O curso será estruturado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e disponibilizado para os colaboradores do TCE-MT e será composta por 06 módulos a distância e atividades presenciais envolvendo um estudo de caso relacionado ao tema Governança de TI. Os Colaboradores serão avaliados por meio de questionários aplicados por módulo e avaliação do estudo de caso proposto.

## Detalhes da Ação "Coordenação do Projeto"

#### Coordenação do Projeto

Tipo de Ação: Outro Data de início: 05/11/2018 Data de término: 10/12/2018

Local: UFMT

Unidade Geral: Gerência de Manutenção de Equipamentos

Unidade de Origem: Gerência de Manutenção de Equipamentos

Carga horária total estimada: 20 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Coordenar as ações e produzir o relatório final do projeto

#### **Detalhes do Membro "SAULO ROBERTO SODRE DOS REIS"**

Servidor (Docente)		
Nome: SAULO ROBERTO SODRE DOS REIS		
Data de Nascimento: 21/10/1975		Sexo: M
<b>CPF</b> : 61669580130	<b>RG:</b> 08996156	Siape: 3323783
Telefone Primário: (65)	Telefone Secundário:	Email: saulo@ufmt.br

#### Lista de Funções do Membro "SAULO ROBERTO SODRE DOS REIS"

Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Ministrar módulo no Curso.	10

Lista de Atividades da Função Coordenador (a)	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Atividade de Coordenação.	10

#### **Detalhes do Membro "CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA"**

Servidor		
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA		
Data de Nascimento: 04/05/1971		Sexo: M
<b>CPF</b> : 67807291915	<b>RG:</b> 47466890	<b>Siape:</b> 1688245
Telefone Primário: (65)	Telefone Secundário:	Email: carlos_oliveira@ufmt.br

#### Lista de Funções do Membro "CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoio operacional a execução do curso e elaboração do relatório.	20

### **Detalhes do Membro "CHRISTIANE DE ARAUJO NOBRE"**

Servidor (Docente)		
Nome: CHRISTIANE DE ARAUJO NOBRE		
Data de Nascimento: 06/02/1986		Sexo: F
<b>CPF</b> : 06660066446	<b>RG</b> : 1886297	<b>Siape:</b> 1997764

Telefone Primário: (65)  Telefone Secundário: Email: christiane@ic.ufmt.br	
--	--

#### Lista de Funções do Membro "CHRISTIANE DE ARAUJO NOBRE"

Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Ministrar aula	20

## Detalhes do Membro "NELCILENO VIRGILIO DE SOUZA ARAUJO"

Servidor (Docente)		
Nome: NELCILENO VIRGILIO DE SOUZA ARAUJO		
Data de Nascimento: 25/11/1974		Sexo: M
<b>CPF</b> : 63223309187	<b>RG</b> : 9408681	<b>Siape:</b> 3152601
Telefone Primário: (65)	Telefone Secundário:	Email: nelcileno@yahoo.com.br

#### Lista de Funções do Membro "NELCILENO VIRGILIO DE SOUZA ARAUJO"

Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Participação no Curso.	20

### Detalhes do Membro "Não Definido"

Membro ainda não foi associado a nenhum .

#### Lista de Funções do Membro "Não Definido"

Lista de Atividades da Função Apoio Administrativo	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoio administrativo na execução do curso	20

Copyright © 2018 - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900 Fone/PABX: +55 (65) 3615-8000 Email: